

## LEI ORDINÁRIA Nº 967/2025

### **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**, por seus representantes aaprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 27.169,00 ( vinte e sete mil e cento e sessenta e nove reais ) às seguintes dotações do Municipio de DESTERRO DO MELO.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO

Unidade 04 - CULTURA

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.0008 - ACAO CULTURAL

13.392.0008.2.0127 - AÇÕES DE CULTURA LEI ALDIR BLANC

3.3.90.31.00 2.719.000PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENTÍFICAS,ESPORTIV R\$ 25.000,00  
3.3.90.35.00 2.719.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA----- R\$ 2.169,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 27.169,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 27.169,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 27.169,00

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 27.169,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações ao PPA e a LOA em razão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 16 de junho de 2025.

**EDIMAR COELHO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**